

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação E SUAS ALTERAÇÕES. Processo Nº 3132 /2025.

Ratifico em todos os termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório tendo por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, pois o mesmo está obrigado pelo processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PRATA DA CASA III realizado através do processo administrativo de n.º 46.106/2024, no qual credencia e habilita artistas e grupos artísticos e culturais para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Aracruz/ES, assim respeitado todos os procedimentos e etapas contidos no edital, sendo eles o credenciamento e habilitação, segue contratação de 02 (DUAS) apresentação da **22.320.506 MARCILON MOREIRA NETTO - GAZU** com duração mínima de 00h:90min. (noventa minutos) por apresentação, a serem realizadas durante a **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL DE VERÃO DE 2025” no dia 01/02/2024 (20:00 às 21:30) e (21:30 às 23:00) em Coqueiral - ARACRUZ-ES**, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a **Cultura** de nosso **Município**, em **Aracruz/ES**, pelo valor unitário de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, valor global de **R\$1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais)**, firmado com a sua empresa **522.320.506 MARCILON MOREIRA NETTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.320.506/0001-10**, situada na **RUA GIRASSOL, Nº40, BAIRRO SÃO MARCOS, ARACRUZ/ES, CEP:29.190-742**, doravante denominado contratado com fundamentação legal no **art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021** e suas alterações.

Aracruz/ES 29 de janeiro de 2025.

Helder Tabosa Delfino

Secretário de Turismo e Cultura

Decreto nº 47.893, DE 28/01/2025